

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDACIR MANFRON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o
seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários Municipais, através de Revisão Geral Anual, no percentual de **7% (sete
por cento)**, a contar de 1º de abril de 2016, tendo como base os vencimentos do
mês de março de 2016 e suas alterações legais.

Parágrafo único - O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual
de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão, por conta das
respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano
Plurianual e na LDO do presente exercício, ficando revogadas as disposições
contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
24 DE MARÇO DE 2016

ALDACIR MANFRON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração